ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão extraordinária dia 12/01/89. À Secretaria para as providências.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/89.

QUE REGULAMENTA REMUNERAÇÃO E AJUDA DE CUSTO DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO DE 1989. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Constituição Federal no seu art. 29º e de conformidade com o regimento Interno desta Casa.

Considerando, o que estabelece a Resolução Nº 016/88.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Fixado em 20% (VINTE POR CENTO) da remuneração global dos Deputados Estaduais, a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º - A Remuneração dos Senhores Vereadores do que trata o art. 1º obedecerá o valor mensal, de conformidade com o ATO da Mesa da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Fica estabelecido, que os Vereadores terão direito como ajuda de custo de 1/12 (UM DOZE AVOS), do valor recebido como remuneração durante o ano. Podendo receber o referido percentual a primeira parcela no final do primeiro semestre e a segunda parcela no final do segundo semestre.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão á conta do Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de Janeiro de 1989.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

EDIVALDO DA SILVA

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

PEDRO DA SILVA FERREIRA

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

ANTONINO MACHADO DA SILVA

BENÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

LEONIR NAUMANN

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

CRISTOVÃO NUNES MENDES

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

JOSÉ RICARDO QUEIROZ MACIEL.